



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.527/2014

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA, A FIM DE REPASSAR VALORES PARA RATEIO DAS VERBAS INERENTES A REALIZAÇÃO DO “CAPARAÓ ADVENTURE BRAZIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, a fim de repassar valores para rateio das despesas inerentes a realização do “CAPARAÓ ADVENTURE BRAZIL”.

**Art. 2º** Para os fins do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), tendo como base, o valor do custo da Primeira Etapa do “CAPARAÓ ADVENTURE BRAZIL”, rateado entre os onze municípios da região do Caparaó Capixaba.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente à despesa de que tratam os artigos anteriores correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 130001.2781200282.082.333903900000 – ficha 325.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014).**

  
**WLAFRIDE ANTÔNIO CÉZAR**  
Prefeito Municipal de Iúna em exercício